



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

RESOLUÇÃO N.º. 004/2013

INSTITUI O PROGRAMA “INFORMÁTICA PARA TODOS” NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Vereador Bruno Zucareli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, o programa “Informática Para Todos”, que tem por finalidade fomentar a inclusão digital e o aprendizado de informática aos ourofinenses, sejam eles residentes ou não neste município.

ARTIGO 2º - O programa consiste em oferecer aulas de informática básica, noções básicas de informática e internet, que serão ministradas nesta Casa Legislativa, em sala própria e pela Assessora de Informática da Câmara, compreendendo noções básicas de hardware, sistema operacional Windows – versões variadas, Office (Word, Excel, Power Point e Internet Explorer) e redes sociais, sites de busca, de entretenimento, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Câmara Municipal poderá firmar convênio com alunos das faculdades ASMEC e do Instituto Federal de Inconfidentes, como também parcerias público-privadas com empresas desta municipalidade e de outras localidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

ARTIGO 3º - Ficará a cargo da servidora Sarah Garcia Guimarães a responsabilidade pelo bom andamento deste projeto, seja ministrando aulas, seja auxiliando a população no manuseio/uso dos computadores para tarefas em geral.

ARTIGO 4º - A sala de informática contará com 09 (nove) computadores, sendo 08 (oito) para uso da população e 01 (um) como servidor, para uso exclusivo da Assessora de Informática, além de materiais inerentes à docência e equipamentos necessários à criação de um sistema Wi-Fi (internet aberta), que abrangerá somente as dependências e o entorno do prédio da Câmara.

ARTIGO 5º - O funcionamento do laboratório de informática será posteriormente regulamentado por Portaria.

ARTIGO 6º - As despesas oriundas com a implementação do presente projeto correrão por conta de recursos orçamentários próprios, podendo ser complementados caso haja necessidade.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 2013.

BRUNO ZUCARELI

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Exercício 2013